



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/FUNDEB

Município: Malhador

Estado: Sergipe

Exercício Financeiro: 2025

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Malhador – SE, no uso de suas atribuições legais, em conformidades com a Lei nº 14.113/2020, após análise da documentação referente à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro de 2025, apresenta o seguinte parecer:

1. Análise da Aplicação dos Recursos

Após análise dos demonstrativos contábeis, relatórios de execução orçamentária e financeira, extratos bancários, folhas de pagamento dos profissionais da educação e demais documentos apresentados pelo Poder Executivo Municipal, o Conselho verificou que:

Os recursos do FUNDEB foram aplicados nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino da educação básica pública municipal.

Foi observado o cumprimento do percentual mínimo de 70% dos recursos destinados a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

A movimentação financeira ocorreu em contas específicas do FUNDEB.

Os registros contábeis e demonstrativos apresentados peritem acompanhar a execução dos recursos e a sua correta destinação.

2. Acompanhamento e Controle Social

Durante o exercício de 2025, o Conselho realizou reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para acompanhamento da execução dos recursos do FUNDEB, analisando relatórios, documentos financeiros e demais informações fornecidas pela gestão municipal.

Também foram realizadas ações de fiscalização e monitoramento da aplicação dos recursos, garantindo a transparência e o conselho social da política pública educacional.

3. Conclusão

Diante das análises realizadas e das informações apresentadas, o Conselho emite o seguinte parecer:

☐ - **FAVORÁVEL** à aprovação das contas referentes à aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025.

☒ **FAVORÁVEL COM RESSALVAS**, considerando as observações registradas neste parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

☐ **DESAVORÁVEL**, pelos motivos expostos neste documento.

4. Recomendações (se houver)

Diante do identificado, foi recomendado a substituição de alguns transportes escolares.

Município de Malhador/SE, 17 de março de 2026.

Assinatura dos Conselheiros

Presidente do CACS/FUNDEB:

Jivanildo Lima dos Santos

Conselheiros:

- 1.
2. *Daxse Louide Santos Nascimento*
3. *Elide Jane Ferreira de Almeida*
4. *Maria Beia dos Santos*
5. *Thelisa Thelena Santos Fontes Oliveira*
6. *Marcos Alves Bispo Vieira*
7. *Wilma Santos de Oliveira*
8. *Maria José dos Santos*
9. *Yoná Jane dos Santos*
10. *Gleidevan dos Santos*
11. *Reginaldo Junior dos Anjos*
- 12.
- 13.
- 14.